Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/04/15
Protocolo

REQUERIMENTO Nº. 167 /2015

Requer informação ao Poder Executivo Municipal, sobre a aplicação da Lei Municipal nº. 5.834/2011, que "Cria o Programa Municipal de Homeopatia na Secretaria de Saúde de Cascavel", na forma que especifica.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

O vereador Dr. Luiz Amélio Burgareli/PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 204 do Regimento Interno, desta Egrégia Casa Legislativa, REQUER a Mesa Diretora, após aprovação pelo plenário, que seja solicitado a Secretária Municipal de Saúde, as seguintes informações:

1 – Que a Secretaria Municipal de Saúde, informe se a Lei Municipal nº 5.834/2011, esta sendo executada pelo município,

2 – Se sim, de qual maneira esta implantada e em quais unidades de saúde,

3 – Em não estando sendo executada a lei, quais os motivos que impedem que o Executivo crie o contido na Lei.

É o que requer.

Cascavel, 13 de abril de 2015

-Luiz Amélio Burgareli-
Vereador – PDT

Justificativa

Esta em vigor desde 2011 a Lei Municipal nº 5.834, que cria o Programa Municipal de Homeopatia, que tem como principal objetivo o atendimento humanizado que venha condicionar a promoção e a recuperação da saúde, centrada na integridade das pessoas.

Porém, até o presente momento verificamos que esse programa ainda não foi implantado pelo Poder Executivo Municipal, o que nos preocupa, devido à importância desse tipo de atendimento a saúde de nossa população. Por isto, requeiro tais informações, a fim de dar ciência à população que nos cobram tal providencia.